



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COLÉGIO DE DIRIGENTES**


RECOMENDAÇÃO N° 09, 29 DE SETEMBRO DE 2014.

Recomendar prazo para publicação das Diárias e Passagens no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba.

O Presidente do COLÉGIO DE DIRIGENTES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do artigo 10 e no caput do art. 11 da Lei no 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no inciso I do Art. 11º e inciso V do Art. 12º do Estatuto do IFPB e de acordo com as decisões tomadas na segunda Reunião Ordinária, de 29 de setembro de 2014, **RECOMENDA:**

Art. 1º Publicar as Diárias e Passagens no âmbito do IFPB, até o dia 05 (cinco) de cada mês, visando a Transparência da Administração.

Art. 2º Esta recomendação entra em vigor a partir desta data e deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.


CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Presidente do Colégio de Dirigentes